



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.818 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.21.08.244.0030.2470		MANUTENCAO PROGR. PROTECAO SOCIAL BASICA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.800,00

Total **88.800,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

	22	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	
01.22.22.20.306.0075.6025		MANUT PROGR MUNIC SEG ALIM E NUTRICIONAL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.800,00

Total **88.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira